



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## **JUSTIFICATIVA QUANTO ÀS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS DADOS DO SICABS E DO PGC 2020**

**Processo:** “Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Biologia”

**Assunto:** Ausência de previsão de aquisições do Campus Petrolina Zona Rural constante na plataforma PGC 2020 em discrepância ao relatório consolidado do SICABS no que tange à aquisição de Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Biologia.

Para os fins pertinentes, faço constar na plataforma REDMINE (Gerenciador de Projetos de uso da PROAD e demais Campi) a presente justificativa acerca da ausência de itens e quantitativos do planejamento de aquisições do Campus Petrolina Zona Rural, constante nas plataformas PGC 2020 quanto ao Relatório de ***Equipamentos para Laboratório de Biologia***, contrastando com as previsões de planejamento existente no Relatório de demandas consolidadas do SICABS para esta unidade.

Existe no âmbito do IF Sertão-PE, para objetivos de planejamento de aquisições a obrigatoriedade de inserção de dados em duas plataformas, as quais não possuem comunicação automática entre si. Nesses termos, em determinadas circunstâncias constam ausências ou diferenças quantitativas e/ou de itens entre os dados extraídos do SICABS e do PGC 2020.

Para a lista de Equipamentos para Laboratório de Biologia acontece algo dessa natureza, especificamente em virtude de na Plataforma PGC 2020 inexistir relatório com listagem consolidada para tais equipamentos. Conforme sinalizado pelo antigo Diretor de Administração e Planejamento do Campus, Sr. Alberto Bruno Alves Bispo dos Santos, essa ordem de divergências ocorre não apenas nessa lista específica, mas também em algumas outras. Neste sentido, em atendimento à orientação proferida pela PROAD da necessidade de equiparação/alinhamento/espelhamento (em termos de sistema) das listas de aquisições do PGC 2020 e os valores orçamentários previstos para o Campus, a Direção de Administração, à época, procedeu com reduções de quantidades, supressões de itens e, em alguns casos, supressão integral de listas. No que tange aos Equipamentos para Laboratório de Biologia, portanto, a lista de aquisições previstas foi suprimida integralmente, de tal sorte que não há como exportar qualquer relatório de demanda consolidada.

Diante de tal situação, para fins de expressão de demanda futura de aquisição esta Diretoria de Administração e Planejamento opta por adotar como referencial o Planejamento do SICABS, entendendo que está mais completo e condizente com as demandas setoriais diversas. Reconhece-se, todavia, que por orientação superior da PROAD poderemos proceder com o reajustes ou reenquadramentos se necessários para alinhamentos futuros no Processo.

Destaca-se, entretanto, que em sendo a modalidade de licitação adotada pela Instituição (para maioria dos processos) o Pregão Eletrônico do tipo menor preço, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, o qual prevê a confecção da “ata” como instrumento de garantia/compromisso de fornecimento (contratação), tendo essa a validade de até 12 (doze) meses (contabilizados a partir de sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

respectiva publicação em instrumento oficial). Nestes termos, justifica-se a permanência das demandas do Campus Petrolina Zona Rural (devidamente expressas e consolidadas na Plataforma SICABS) quanto ao Processo de Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Biologia gerenciado por esta Instituição (Reitoria e os Campi) para o corrente ano de 2020. Isso porque mesmo não constando no PGC 2020 e/ou com quantitativos divergentes em relação aos dados do SICABS, pode-se considerar razoável e legalmente ajustado os atos de aquisições futuros em decorrência da sequência processual, dadas as possibilidades da aquisição ocorrer durante o exercício 2021, bem como o enquadramento da mesma com a devida previsão no PGC 2021 e no Plano Anual de Contratações (regulamentado pela Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia).

Petrolina, 06 de julho de 2020.

**Rodolfo Rodrigo Santos Feitosa**  
Diretor de Administração e Planejamento  
IFSERTÃO-PE – Campus Petrolina Zona Rural